



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 041/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

28 / 01 / 2020

Relem S. Nunes
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO FUNCIONAL, NOS
TERMOS DO ARTIGO 62º, DA LEI N.
621/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entabulado no artigo 62º, da Lei n. 621/2014, de 31 de outubro de 2014, que dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias.

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas a este gabinete e conforme prevê a lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão de avaliação de desempenho funcional, nos termos do Artigo 62º, da Lei n. 621/2014, conforme segue:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Gabriela Pereira Lima
CPF: 491.571.241-91
RG: 20.407.202 SSP/SP

II. REPRESENTADO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membro: Nilcely Rufino da Silva
CPF: 010.338.881-84
RG: 16668090 SJ/MT

Membro: Alcione Carvalho da Costa
CPF: 993.520.790-00
RG: 13865838 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

III. SERVIDOR DE CARREIRA INDICADO PELO SINDSERV.

Membro: Silvana Maria Calaça
CPF: 498.698.684-87
RG: 1091555 SSP/PB

IV. REPRESENTADO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS (DOIS) MEMBROS

Membro: Juniel Alves Correia
CPF: 006.075.631-41
RG: 167.34769 SSP/MT

Membro: Reinair da Hora Trindade de Oliveira
CPF: 943.488.981-20
RG: 1467472-6 SSP/MT

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

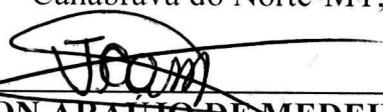
Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do referido estudo, no qual, ao final será apresentado ao poder executivo para análise e providências e implementação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2020.



JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, referente ao período de:

15/05/2015 a 14/05/2016

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 041/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 041/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 62º, DA LEI N. 621/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o entabulado no artigo 62º, da Lei n. 621/2014, de 31 de outubro de 2014, que dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas a este gabinete e conforme prevê a lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Comissão de avaliação de desempenho funcional, nos termos do Artigo 62º, da Lei n. 621/2014, conforme segue:

I. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Gabriela Pereira Lima CPF: 491.571.241-91 RG: 20.407.202 SSP/SP

II. REPRESENTADO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Membro: Nilcely Rufino da Silva

CPF: 010.338.881-84

RG: 16668090 SJ/MT

Membro: Alcione Carvalho da Costa

CPF: 993.520.790-00

RG: 13865838 SSP/MT

III. SERVIDOR DE CARREIRA INDICADO PELO SINDSERV.

Membro: Silvana Maria Calaça CPF: 498.698.684-87 RG: 1091555 SSP/PB

IV. REPRESENTADO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS (DOIS) MEMBROS

Membro: Juniel Alves Correia CPF: 006.075.631-41 RG: 167.34769 SSP/MT Membro: Reinair da Hora Trindade de Oliveira CPF: 943.488.981-20 RG: 1467472-6 SSP/MT

Parágrafo único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria

simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 2º. Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do referido estudo, no qual, ao final será apresentado ao poder executivo para análise e providências e implementação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 042/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N. 042/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);